



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

MINUTA CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO ___/2022 REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA (CONTRATADA) PARA FORNECIMENTO DE UNIFORME PARA AGENTES DA POLÍCIA JUDICIAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTES REGIONAL

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte – MG, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Carlos Athayde Valadares Viegas, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade M 4.033.192, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 624.548.466-91, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2022, de 03 de janeiro de 2022, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 06/2022, de 03 de janeiro de 2022, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de 30 de Dezembro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a empresa (**CONTRATADA**), CNPJ, estabelecida na (**ENDEREÇO**), em (**CIDADE**) – (**ESTADO**), neste ato representada por (**REPRESENTANTE LEGAL**), (**NACIONALIDADE**), portador da Carteira de Identidade nº (**REPRESENTANTE**), expedida pela (**ÓRGÃO EXPEDIDOR**), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº (**REPRESENTANTE**), resolvem firmar o presente Contrato, conforme Pregão Eletrônico ___/2022, por meio de Ata de Registro de Preços, Processos e-PAD's 14.750/2021 e ___/2022, regidos pelas Leis 10.520/02, 8.666/93 e 12.846/13, e pelos Decretos n. 10.024/2019 e 7.892/13, legislação complementar e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de uniforme operacional para agentes da polícia judicial do **CONTRATANTE**, na conformidade da proposta apresentada pela **CONTRATADA** em ___/___/2022 e da especificação constante do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico ___/2022, Processo e-PAD ___/2022, que integra este Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, a saber:

LOTES 1 e 6 - UNIFORME SOCIAL MASCULINO E FEMININO	
ITEM (vide Anexo I)	DESCRIÇÃO
1	Terno Masculino Completo (Cor Preta e Tamanho Sob Medida)
2	Camisa Social Masculina (Tamanho Sob Medida)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

3	Gravata Masculina
4	Meia Social (Masculina / Feminina)
5	Terno Feminino Completo (Cor Preta, Tamanho Sob Medida)
6	Camisa Social Feminina (Tamanho Sob Medida)

LOTES 2 e 7 - UNIFORME OPERACIONAL MASCULINO E FEMININO

ITEM (vide Anexo I)	DESCRIÇÃO
1	Camisa Combat Shirt (Cor Preta)
2	Calça Tática (Cor Desert Ou Areia)
3	Camisa Gola Polo (Cor Preta)
4	Camisa Gola Redonda – <i>Dri Fit</i> (Cor Preta)
5	Short/ Bermuda De Educação Física
6	Boné

LOTES 3 E 8 – SAPATO E CINTO SOCIAIS

ITEM (vide Anexo I)	DESCRIÇÃO
1	Sapato Social Masculino
2	Sapato Social Feminino
3	Cinto Social Masculino/Feminino

LOTES 4 E 9 – BOTA TÁTICA E CINTO TÁTICO BDU

ITEM (vide Anexo I)	DESCRIÇÃO
1	Cinto Tático “Bdu”(Cor Preta)
2	Bota Tática -Cor Desert)

LOTES 5 E 10 – INSTRUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DA POLÍCIA JUDICIAL

ITEM (vide Anexo I)	DESCRIÇÃO
1	Distintivo Funcional Da Polícia Judicial Com Porta Distintivo
2	Insígnia Da Polícia Judicial De Lapela
3	Porta-Documentos Da Polícia Judicial Com Distintivo Funcional Da Polícia Judicial



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

LOTE 11 - UNIFORME OPERACIONAL MASCULINO E FEMININO	
ITEM (vide Anexo I)	DESCRIÇÃO
1	Camisa Combat Shirt (Cor Preta)
2	Short/ Bermuda De Educação Física
3	Boné

CLÁUSULA SEGUNDA DA ENTREGA DOS BENS:

A CONTRATADA se obriga a entregar todos os bens em conformidade com as condições e especificações previstas no Edital e Anexos do PE XX/2022 e neste Instrumento, na Secretaria de Segurança do CONTRATANTE, localizada na Avenida do Contorno, 4631, 8º andar, Serra, Belo Horizonte/MG – CEP 30110-027, mediante agendamento prévio pelo telefone (31) 3228-7113, no horário de 08h00 às 16h00, observando os seguintes prazos:

- a) **Lotes 1 e 6:** em até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da ordem de serviços emitida pela Secretaria de Segurança do CONTRATANTE;
- b) **Lotes 2, 3, 4, 7, 8, 9 e 11:** em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da ordem de serviços emitida pela Secretaria de Segurança do CONTRATANTE;
- c) **Lotes 5 e 10:** em até 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: A entrega dos bens deverá observar as condições e os trâmites a seguir descritos:

a) **Lotes 1 e 6:**

- a.1. Após a assinatura do Contrato, será solicitado à CONTRATADA, por meio de mensagem eletrônica, o comparecimento aos locais e nos horários a serem definidos pelo CONTRATANTE, a fim de aferir individualmente as medidas exatas dos trajes a serem confeccionados, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação;
- a.2. Após a definição das medidas, a CONTRATADA terá o prazo de 90 dias corridos para a entrega dos itens;
- a.3. Transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias corridos, após a entrega dos bens, a CONTRATADA terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fazer a prova do material confeccionado, junto a cada um dos servidores que receberão o material licitado, em local e horário a serem definidos pela Secretaria de Segurança do CONTRATANTE;
- a.4. Em caso de necessidade de ajustes nas peças, a CONTRATADA deverá realizá-los individualmente, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após notificação do CONTRATANTE;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

b) Lotes 2, 7 e 11:

- b.1.** A CONTRATADA deverá enviar catálogo/mostruário contendo modelo, tamanhos e medidas de todos os itens, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do envio da notificação, para que o CONTRATANTE elabore o pedido de acordo com a grade de tamanhos;
- b.2.** Após a definição dos tamanhos, o CONTRATANTE enviará à CONTRATADA ordem de início de execução, iniciando-se a contagem do prazo 60 dias para entrega dos itens, contados do envio da notificação/ordem de serviço;
- b.3.** Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, após a entrega dos itens, o CONTRATANTE fará a prova do material confeccionado, junto a cada um dos servidores que receberão o material licitado e, caso seja necessária a realização de trocas, a CONTRATADA deverá fazê-la no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação.

c) Lotes 3 e 8:

- c.1.** A CONTRATADA deverá enviar catálogo/mostruário contendo modelo, tamanhos e medidas de todos os itens, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do envio da notificação, para que o CONTRATANTE elabore o pedido de acordo com a grade de tamanhos;
- c.2.** Após definição dos tamanhos, o CONTRATANTE enviará à CONTRATADA ordem de início de execução, iniciando-se a contagem do prazo 60 dias para entrega dos itens, contados do envio da notificação/ordem de serviço;
- c.3.** Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, após a entrega dos objetos, o CONTRATANTE fará a prova do material confeccionado junto a cada um dos servidores que receberão o material contratado e, caso seja necessária a realização de trocas, a CONTRATADA deverá fazê-la no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação.

d) Lotes 4 e 9:

- d.1.** A CONTRATADA deverá enviar catálogo/mostruário contendo modelo, tamanhos e medidas de todos os itens, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do envio da notificação, para que o CONTRATANTE elabore o pedido de acordo com a grade de tamanhos;
- d.2.** Após a definição dos tamanhos, o CONTRATANTE enviará à CONTRATADA ordem de início de execução, iniciando-se a contagem do prazo 60 dias para entrega dos objetos, contados do envio da notificação/ordem de serviço;
- d.3.** Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, após a entrega dos itens o CONTRATANTE fará a prova do material confeccionado junto a cada um dos servidores que receberão o material licitado e, caso seja necessária a realização de trocas, a CONTRATADA deverá fazê-la no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação.

e) Lotes 5 e 10:

- e.1.** A CONTRATADA deverá entregar as peças solicitadas no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Parágrafo Segundo: Todos os bens deverão ser novos, entregues individualmente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de não recebimento dos mesmos e incidência das sanções previstas neste Instrumento e na legislação vigente, observando-se o que segue:

- a) **Lotes 1 e 6:** Os itens deverão ser entregues embalados individualmente, preferencialmente em caixas de papelão, separadas de acordo com a numeração, sendo vedada a mistura de itens diferentes em uma mesma caixa;
- b) **Lotes 2, 7 e 11:** Os itens deverão ser entregues embalados individualmente, preferencialmente em caixas de papelão, separadas de acordo com a numeração, sendo vedada a mistura de itens diferentes em uma mesma caixa;
- c) **Lotes 3 e 8:** Os itens deverão ser entregues individualmente dentro de caixas de papelão rígidas e que contenham identificação externa de marca, modelo e numeração.
- d) **Lotes 4 e 9:** Os itens deverão ser entregues individualmente dentro de caixas de papelão rígidas e que contenham identificação externa de marca, modelo e numeração;
- e) **Lotes 5 e 10:** Os itens deverão ser entregues embalados individualmente, preferencialmente em caixas de papelão, separadas de acordo com o modelo, sendo vedada a mistura de itens diferentes em uma mesma caixa.

Parágrafo Terceiro: Os documentos de garantia (Certificado ou Termo de Garantia), se pertinentes ao objeto, deverão acompanhar os produtos no momento da entrega, sendo certo que a ausência dos documentos para exercício da garantia, no momento da entrega do bem, caracterizará descumprimento contratual ficando a CONTRATADA sujeito às penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico xx/2022) e no presente Contrato.

Parágrafo Quarto: Na hipótese de os bens ofertados serem provenientes de importação, a CONTRATADA deverá, no momento da entrega das mercadorias, comprovar a origem dos bens importados e quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme dispõe o art. 3º, inciso III do Decreto nº 7.174/2010.

Parágrafo Quinto: Na hipótese de haver necessidade de substituição de determinado item por outro de marca diversa, deverá a CONTRATADA requerer previamente a sua substituição, informando as justificativas, o modelo e a marca substituta, comprovando ser esta de qualidade similar ou superior à marca substituída, não podendo o valor do item ser alterado. Será solicitada 01 (uma) amostra do bem, acompanhada de suas especificações.

Parágrafo Sexto: É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a observação das especificações dos bens constantes deste Instrumento, de forma a serem atendidas integralmente.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

CLÁUSULA TERCEIRA DO RECEBIMENTO:

O fiscal do Contrato procederá à conferência da conformidade do material com as especificações do Termo de Referência e deste Instrumento, sendo que os itens dos Lotes 5 e 10 serão considerados provisoriamente recebidos no ato de sua entrega, ao passo que os itens constantes dos demais Lotes somente o serão em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega das peças e da realização das provas, ajustes e/ou trocas solicitadas pelo CONTRATANTE, necessárias ao uso adequado do uniforme.

Parágrafo Primeiro: O recebimento definitivo será feito pelo gestor, Secretário de Segurança do CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação minuciosa da conformidade do material fornecido, notadamente a qualidade, quantidade e tamanhos conforme medidas aferidas. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Segundo: O objeto entregue poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA e neste Instrumento, devendo ser substituído / refeito no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da entrega da notificação à CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da eventual aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro: No caso de inadimplência da CONTRATADA, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Parágrafo Quarto: O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA DOS PREÇOS:

O preço unitário para o fornecimento dos bens indicados na Cláusula Primeira é aquele constante da proposta apresentada pela CONTRATADA para o Pregão Eletrônico __/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total de R\$ (extenso), estando nele incluídos todos os tributos, fretes, carga e descarga, embalagens, seguro, mão de obra e demais encargos, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto deste Contrato, a saber:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

LOTES 1 e 6			
Descrição	Qtde	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
Terno masculino (completo)			
Camisa social masculina			
Gravata masculina			
Meia social (masculina – feminina)			
Terno feminino (completo)			
Camisa social feminina			

LOTES 2 e 7			
Descrição	Qtde	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
Camisa Combat Shirt (cor preta)			
Calça tática (cor desert ou areia)			
Camisa gola polo (cor preta)			
Camisa gola redonda – DRI FIT (cor preta)			
Short/bermuda de educação física			
Boné (cor preta)			

LOTES 3 E 8			
Descrição	Qtde	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
Sapato social masculino			
Sapato social feminino			
Cinto social masculino/feminino			

LOTES 4 E 9			
Descrição	Qtde	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
Cinto tático “bdu” (cor preta)			
Bota tática (cor desert)			

LOTES 5 E 10			
Descrição	Qtde	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
Distintivo funcional e porta distintivo			



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Insígnia de lapela			
Porta documentos			

LOTE 11			
Descrição	Qtde	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
Camisa Combat Shirt (cor preta)			
Short/bermuda de educação física			
Boné (cor preta)			

CLÁUSULA QUINTA DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da CONTRATADA, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, contando-se o prazo a partir da data limite estabelecida para apresentação da proposta, nos termos do Art. 3º, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, limitado o reajuste à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao CONTRATANTE, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com o presente Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, por meio da verba PTRES _____ - _____ e Nota de Empenho 2022NE___ emitida em ___/___/2022 pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PAGAMENTO:

A CONTRATADA deverá inserir no sistema SIGEO - JT (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho) a Nota Fiscal ou Fatura em Reais, em formato eletrônico, em que conste o valor e a descrição dos bens fornecidos, que, após emissão de Termo de Recebimento Definitivo dos bens e ateste do Gestor do CONTRATANTE, será paga em moeda corrente nacional, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, quando referentes a valores inferiores R\$ 17.600,00, ou em até 10 (dez) dias úteis nos demais casos, mediante a emissão de Ordem Bancária em favor da Conta-Corrente indicada pela CONTRATADA, em nome desta, ou por meio de ordem bancária para pagamento de fatura com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Instrumento e desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA se compromete a aderir às metodologias relacionadas ao envio e processamento de documentos fiscais, para a implementação, e eventuais alterações, do módulo de Execução Financeira do sistema SIGEO - JT (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho), que visa à melhoria no processo de pagamento, compreendendo o cadastro dos fornecedores, o envio dos documentos fiscais e o acompanhamento do pagamento.

Parágrafo Segundo: Qualquer pedido de alteração da conta-corrente da CONTRATADA, para fins de pagamento, deverá ser comunicado, expressamente à Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas do CONTRATANTE, observando o prazo limite para quitação da despesa, sendo vedada a indicação de múltiplas contas, para fins de escolha do CONTRATANTE, sobre qual delas deverá recair o respectivo crédito.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente desse fato implicará em postergação da data do pagamento por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para o CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: Quando da emissão da Nota de Empenho e da Ordem de Pagamento, serão verificados os documentos comprobatórios de situação regular para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada (Portaria MF 358/2014), FGTS, Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, bem como para com o CADIN (Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais). Nesta oportunidade também será verificada a situação cadastral no SICAF, na Lista de Inidôneos do TCU e perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CNJ/CGU (CEIS), e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa. Se algum desses documentos estiver com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do Contrato.

Parágrafo Quinto: Poderá haver retenção cautelar do crédito da CONTRATADA, referente às penalidades pecuniárias descritas nas alíneas “a” e “b” da Cláusula Décima Quarta deste Contrato, na respectiva proporção do atraso, até a conclusão do regular processo administrativo tendente a apurar o inadimplemento.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, contra o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, apurados de forma



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

Parágrafo Sétimo: Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA:

A vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, sem prejuízo da vigência da garantia dos produtos fornecidos.

Parágrafo Único: O presente Contrato será regido até sua extinção pela Lei n. 8.666/93, nos termos do art. 191, Parágrafo Único da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA DA GARANTIA DOS BENS:

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos bens fornecidos pelo prazo mínimo de 03 (três) meses, a contar do Recebimento Definitivo, devendo reparar ou substituir as peças que apresentem defeitos de fabricação ou que se mostrem em condições inadequadas ao uso, sem ônus para o CONTRATANTE.

Parágrafo Único: O pedido de substituição ou reparo previsto no *caput* desta Cláusula deverá ser formalizado por meio de *e-mail* institucional, e deverá ser atendido pela CONTRATADA no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da solicitação, sem ônus adicional para o CONTRATANTE. As peças eventualmente substituídas deverão apresentar padrões de qualidade iguais ou superiores àquelas utilizadas na fabricação do bem, devendo ser novas e de primeiro uso, vedado o acondicionamento.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- b) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas;
- c) Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Instrumento e no Edital do PE xx/2022;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de comissão/servidor especialmente designado, além de receber o objeto no prazo e condições estipuladas;
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA;
- f) Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- i) Verificar as seguintes comprovações e declarações da CONTRATADA por ocasião da celebração do Contrato e aditamentos decorrentes:
 - 1. Regularidade fiscal federal (art. 193, Lei n. 5.172/66);
 - 2. Regularidade com a Seguridade Social (INSS – art. 195, § 3º, CF 1988);
 - 3. Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei n. 9.012/95);
 - 4. Consulta ao CADIN (art. 6º, III, da Lei n. 10.520/2002 e Acórdãos do TCU n. 1134/2017 – Plenário; 2927/2010 – Plenário; 445/2009 – Plenário; 7832/2010 – 1ª Câmara; e 6246/2010 - 2ª Câmara);
 - 5. Regularidade trabalhista (Lei n. 12.440/11);
 - 6. Declaração de cumprimento aos termos da Lei n. 9.854/99 (Proteção ao Trabalho do Menor); e
 - 7. Verificação de eventual proibição para contratar com a Administração por meio de consulta nos seguintes sistemas:
 - 7.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);
 - 7.2 Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<http://portal2.tcu.gov.br>);
 - 7.3 Conselho Nacional de Justiça – CNJ (<http://www.cnj.jus.br>).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA se obriga a zelar pela qualidade dos bens fornecidos, bem como a substituí-los ou refazê-los quando em desacordo com o contratado, além de manter, durante toda a vigência deste Ajuste, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA se obriga, ainda, a:

- a) Entregar, no prazo fixado neste Instrumento, os bens conforme o especificado, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE e na medida em que for solicitado;
- b) Entregar os bens no local estipulado, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

- c) Cumprir todas as obrigações estipuladas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- d) Responsabilizar-se pelas despesas (diretas e indiretas) decorrentes da entrega, bem assim pelos eventuais riscos envolvidos, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE;
- e) Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a realização de suas obrigações ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato;
- f) Comunicar o CONTRATANTE contemporaneamente ao fato, e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Responsabilizar-se por vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);
- h) Substituir, reparar ou corrigir, no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o objeto entregue e não aceito pelo CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído/ ou correção do serviço;
- i) Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, cadastro atualizado de contato, endereço, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*);
- j) Indicar preposto para representá-la durante a execução contratual;
- k) Cumprir os requisitos de sustentabilidade contidos no Termo de Referência e neste Instrumento;
- l) Responsabilizar-se civil e integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- m) Realizar o cadastramento no sistema SIGEO-JT, por meio da configuração de usuário externo, no link <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portalexterno/0>.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Ajuste, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA se obriga, durante toda a vigência do Contrato, a informar ao CONTRATANTE qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes linha reta,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara ter conhecimento e ciência das normas e leis que versem sobre anticorrupção existentes no Brasil, em especial as Leis nº 12.846/2013 e nº 8.429/1992, e se compromete a cumpri-las por seus sócios ou dirigentes, bem como exigir o seu cumprimento pelos colaboradores e terceiros por elas contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA SUSTENTABILIDADE:

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação de regência, atentando-se para que os produtos fornecidos respeitem as recomendações dispostas nos normativos, em especial no Guia de Contratações Sustentáveis para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, em conformidade com a Resolução n. 310 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), de 24 de setembro de 2021, notadamente os itens 1 e 1.1.9, a saber:

- a)** Bens constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico, reciclável e/ou biodegradável;
- b)** Bens, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento e a destinação final adequada;
- c)** Produtos que não contenham substâncias perigosas (cádmio, mercúrio, chumbo, cromo, hexavalente, bifenilos e polibromados (PBBz) e éteres difenil-polibromados (PBDEs) acima da recomendada pela diretiva RoHs;
- d)** Produtos e equipamentos que não contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de Ozônio (SDO);
- e)** Produtos em embalagens, preferencialmente, não constituídas de material plástico;
- f)** Produtos menos poluentes e agressivos ao meio ambiente que utilizem tecidos que tenham em sua composição fibras oriundas de material reciclável e/ou algodão orgânico.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS PENALIDADES:

Garantida ampla e prévia defesa à CONTRATADA, no caso de descumprimento das obrigações pactuadas, poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

- a) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 10 (dez) dias no cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento para os compromissos assumidos;
- b) Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, a ser aplicada no atraso injustificado por prazo superior a 10 (dez) até o limite de 20 (vinte) dias corridos;
- c) Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
- d) Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: Considera-se “inexecução parcial”, entre outras hipóteses, o atraso injustificado superior a 10 (dez dias) no prazo de entrega até o limite de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do envio da notificação/ordem de serviço à CONTRATADA (Lotes 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 11) ou da assinatura do Contrato (Lotes 5 e 10).

Parágrafo Segundo: Considera-se “inexecução total”, entre outras hipóteses, o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do envio da notificação/ordem de serviço à CONTRATADA (Lotes 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 11) ou da assinatura do Contrato (Lotes 5 e 10).

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do Contrato, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Eletrônico XX/2022, neste Contrato e demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei n. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser encaminhada à gestora da contratação e recebida



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

Parágrafo Quinto: Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

Parágrafo Sexto: Nos termos da Lei n. 12.846/13, a CONTRATADA estará sujeita à responsabilização objetiva administrativa e civil pela prática de atos lesivos previstos na referida Lei contra a administração pública, nacional e estrangeira, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

Parágrafo Sétimo: Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas nesta Cláusula poderão ser transformadas em outras de menor gravidade, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo Oitavo: As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

Atuará como gestor deste Ajuste, nos termos da Instrução Normativa TRT nº 07/2013, e do art. 67 da Lei 8.666/93, o Secretário de Segurança ou substituto regulamentar do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização do objeto deste Contrato caberá a servidores vinculados à Secretaria de Segurança do CONTRATANTE, dando-se ciência à CONTRATADA e à Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Ficará a cargo do gestor e do fiscalizador do Contrato fiscalizar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis – CSJT.

Parágrafo Quarto: O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao gestor para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA RESCISÃO:

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- b) Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO:

Fica eleito o Foro da Justiça Federal nesta Capital, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Para constar, e como prova deste Ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraído-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte,

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA TERCEIRA REGIÃO**

Carlos Athayde Valadares Viegas
Diretor-geral

(CONTRATADA)
(NOME DO REPRESENTANTE)

Minuta examinada e aprovada.
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos
Portaria GP 05/2022



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ANEXO I

LOTES – 1 E 6		
UNIFORME SOCIAL MASCULINO E FEMININO		
Item	Material	Especificações dos materiais/objetos
1	TERNO MASCULINO (COMPLETO) (COR PRETA) TAMANHO SOB MEDIDA	<p style="text-align: center;"><u>PALETÓ:</u></p> <p>a. Confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% lã sarja, na cor preta, mescla (Paramount ou similar), mínimo 245gr por metro linear (g/ml) até 310gr por metro linear (g/ml);</p> <p>b. Frente: fechável por 02 (dois) botões caseado na horizontal estilo alfaiataria (casa de olho); Parte interna: todo forrado, forro 100% sarja de acetato na cor preta, vista interna redonda francesa e ponto picado contrastando com o forro;</p> <p>c. Bolso: 06 (seis) bolsos, sendo: 01 (um) externo embutido na parte superior do lado esquerdo, com “vista” larga 3 cm (L), 02 (dois) externos embutidos na parte inferior com portinhola medindo 5 a 6 cm de largura (L); 02 (dois) internos embutidos na parte superior, sendo um embutido do lado esquerdo e outro do lado direito (fechável por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado); e 01 (um) menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo;</p> <p>d. Gola toda pespontada com caseado do lado esquerdo e feltro debaixo da gola; Mangas forradas com 04 (quatro) botões em cada com caseado falso; costa forrada com 02 (duas) aberturas laterais (corte italiano), costura vertical na união dos traseiros;</p> <p>e. Acabamento linha 100% poliéster; botões na cor preta: poliéster, tinta massa T-24 para manga e T-32 para frente, 04 (quatro) furos;</p> <p>e.1) Entretela: colante para reforço de ombro;</p> <p>e.2) Ombreira de algodão, feltro para baixo da gola poliéster;</p> <p>e.3) Etiquetas: Marca Bordada; de composição e instrução de lavagem conforme orientação do Inmetro.</p> <p>e.4) Deve possuir o mesmo tecido da calça.</p>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

CALÇA:

- a. Confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% lã sarja, na cor preta, mescla (Paramount ou similar), modelo social reta sem pregas em tecido idêntico ao do terno, frente com pernetas (fornada forro 100% sarja de acetato até o joelho) com saqueira, com 2(dois) bolsos dianteiros tipo faca, acabamento em travete;
- b. Bolsos traseiros com caseado na vertical e 1(um) botão cor preta em cada bolso;
- c. Cós de 40 mm (A), com extensão retangular fechável por gancho metálico e 1(um) botão na extensão, parte interna com extensão com casa preso com 1 botão, forro montado em 2(duas) partes com fita de borracha (silicone) no centro para segurar a camisa, com seis a oito passantes de acordo com o manequim;
- d. zíper em poliéster anti-ferrugem com deslizamento prático;
- e. acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros;
- f. Aviamentos: cor do tecido; linha 100% poliéster; forro de bolso 50% poliéster e 50% algodão ou 67% poliéster e 33% algodão na cor preta; forro de cós; entretela de cós 100% poliéster; 4 (quatro) botões de poliéster tinto massa T-24 (quatro furos); zíper de nylon 18 a 22 cm (C) trava automática, zíper/gancho deverá ser de material resistente à ferrugem, etiqueta de marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme orientação do INMETRO.



Foto Ilustrativa



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

2	CAMISA SOCIAL MASCULINA TAMANHO SOB MEDIDA	<p>a. Confeccionada em tecido tricoline extra fio 40, composição 50% algodão e 50% poliéster;</p> <p>b. Talhe social com colarinho clássico firme, contendo barbatanas removíveis, tipo túnel, entrelado pespontado em toda a borda, com as seguintes medidas: Pé de Gola medindo no mínimo 3 (três) cm. Parte traseira da gola medindo no mínimo 4(quatro) cm. Ponta do colarinho medindo aproximadamente 7,5 (sete e meio) cm;</p> <p>c. Bolso frontal superior esquerdo, com sua base chanfrada formando um bico, com dimensões aproximadas de 13 x15 cm (LXA);</p> <p>d. Abertura frontal total e abotoamento central de 7(sete) botões (tamanho 18); O primeiro botão pregado no vértice da gola, com caseado horizontal e os outros em intervalo equidistantes com caseados verticais;</p> <p>e. Frente vista macho, toda entretelada, com 3 (três) cm de largura, pesponto de 0,5 (meio) cm tanto para as bordas como para a barra;</p> <p>f. Costas com pala dupla de 10 (dez) cm para o número 3 (três) e, tamanhos proporcionais para outras numerações;</p> <p>g. Manga longa com duas pregas, punhos abotoáveis, com cancela entretelada com um botão (tamanho 14 ou 16), cantos quebrados ou arredondados, entretelados medindo 6 (seis) cm, pespontado com toda borda com 0,5 (meio) cm e 2 (dois) botões para ajuste de punho (tamanho 18);</p> <p>h. Deve conter na parte inferior frontal interna 2 (dois) botões reservas;</p> <p>i. Cor branca.</p> <p>Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XGG</p>  <p>Foto Ilustrativa</p>
---	---	--

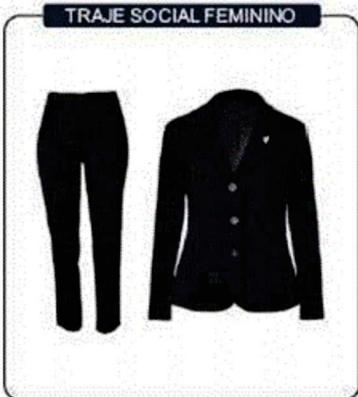


TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

3	GRAVATA MASCULINA	<p>a. Jaquard 1200 fios,</p> <p>b. cor azul-marinho, entretela grossa, passante duplo (sendo: um passador do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada), 3.3. forro liso ou trabalhado.</p>  <p>Foto Ilustrativa</p>
4	MEIA SOCIAL (masculina – feminina)	<p>a. Na cor preta;</p> <p>b. Especificações técnicas do tecido: 76% algodão, 22% poliamida e 2% elastano;</p> <p>c. Modelo cano longo.</p>  <p>Foto Ilustrativa</p>
5	TERNO FEMININO (COMPLETO) COR PRETA TAMANHO SOB MEDIDA	<p><u>BLAZER (cor preta):</u></p> <p>a. Blazer tipo alfaiataria alongado e acinturado.</p> <p>b. Tecido 95% poliéster e 5% elastano, admitindo-se variação de até 2 % na composição, medidas de acordo com o manequim do usuário.</p> <p>c. Modelo: Blazer tipo alfaiataria alongado, acinturado, com lapela triangular forrada do próprio tecido, abertura frontal fechável por 1 (um) botão e caseado no horizontal estilo alfaiataria (casa de olho), de forma a permitir uma boa apresentação. 3 (três) bolsos, sendo 2 (dois) bolsos embutidos externos com lapela na parte inferior, medindo 16cm de profundidade e 12 cm de largura (abertura).</p> <p>d. Manga com punho abotoado (abertura sobreposta com 3 botões da cor do tecido), caseado estilo alfaiataria (casa de olho). Fenda simples na parte traseira inferior medindo de 15 a 20 cm.</p> <p>e. Aviamentos: linha 100% poliéster; entretela 100% poliéster resinado para fundir no tecido; botões: 9</p>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

		<p>(nove) botões na cor do tecido, sendo 6 (seis) com 1 a 1,5 cm de diâmetro (6 para o punho e 1 reserva) e 2 (dois) com aproximadamente 3 cm de diâmetro (1 para frente e 1 reserva);</p> <p>f. Forro: parte interna toda coberta 94% poliéster e 6% elastano, na cor do tecido ou preta; etiqueta de identificação: do tecido, forro, confecção, tamanho da peça, ombreira de feltro; Cores a definir, as quais poderão ser cinza, azul marinho ou preta.</p> <p>g. O blazer deverá ser embalado juntamente com a calça para composição do costume social feminino, em capa plástica protetora. Etiketagem conforme Portaria Nº 118 de 11 de Março de 2021 do INMETRO.</p> <p style="text-align: center;"><u>CALÇA DE ALFAIATARIA:</u></p> <p>a. Tecido 95% poliéster e 5% elastano, admitindo-se variação de até 2 % na composição, modelo reta, sem prega, fechável com 01 botão no cós e parte interna com extensão, com caseado embutido com 01 botão, tamanho de 1,2 a 1,5 cm de diâmetro na cor do tecido, zíper ykk ou equivalente com 12 a 18 cm, de nylon fino comum, com braguilha;</p> <p>b. Cós anatômico de 5 cm, do próprio tecido; traseiro com 2 (dois) pences ;</p> <p>c. Barra overlock nas partes desfiadas do tecido.</p> <p>d. Cor preta.</p> <p>e. Etiketagem conforme Portaria Nº 118 de 11 de Março de 2021 do INMETRO.</p> <div style="text-align: center;"><p>TRAJE SOCIAL FEMININO</p></div> <p>Foto ilustrativa</p>
6	CAMISA SOCIAL	<p>a. Camisa feminina, estilo social, manga longa,</p> <p>b. Confeccionada em tecido 97 % algodão e 3% elastano, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo, sem bolso frontal;</p>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

	FEMININA TAMANHO SOB MEDIDA	<p>c. Colarinho sem botões entretelado em toda sua extensão, indeformável, da mesma cor do tecido;</p> <p>d. Punho aberto entretelado em toda sua extensão, abotoamento com dois botões;</p> <p>e. Pala de dois panos, fralda longa, recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada;</p> <p>f. Aviamento na mesma cor do tecido;</p> <p>g. Cor branca;</p> <p>h. Etiquetagem conforme Portaria Nº 118 de 11 de março de 2021 do INMETRO.</p> <div data-bbox="619 792 895 1151" style="text-align: center;"></div> <p data-bbox="564 1182 708 1211">Foto ilustrativa</p>
--	-----------------------------------	---

LOTES – 2 E 7 UNIFORME OPERACIONAL – MASCULINO E FEMININO		
Item	Material	Especificações dos materiais/objetos
1	CAMISA COMBAT SHIRT (COR PRETA)	<p>a. A camisa combat shirt deverá possuir duas partes (troncos e mangas/colarinho), cada uma confeccionada com um tipo de tecido e ambas na cor Preta.</p> <p>b. Tecido tronco: tecido Dri Fit de secagem rápida, alta capacidade de absorção de umidade e facilite o controle de temperatura corporal do usuário pelo processo da transpiração e que propicie conforto;</p> <p>c. Mangas e Colarinho: deverão ser confeccionadas com tecido RIPSTOP - 67% poliéster e 33% algodão (admitida variação de +/- 5%), ter propriedade impermeabilizante. A abertura da manga na região dos punhos deverá ser regulável por tira de velcro. Nas mangas (região abaixo do músculo deltóide)</p>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

		<p>haverá bolsos posicionados diagonalmente com sistema de abertura com velcros;</p> <p>d. Na região frontal do tronco haverá abertura de cima para baixo por zíper de qualidade similar ou superior a YKK, sendo este na mesma cor do tecido, a parte interna do zíper deverá ser revestida de tecido que impeça a irritação da pele do operador de segurança;</p> <p>e. Cada peça deverá ser confeccionada com silks nas costas e peito esquerdo, conforme modelo do Anexo;</p> <p>f. Bordados fixado com velcro para serem usados nas mangas laterais conforme especificações no modelo do Anexo.</p> <p>g. O fabricante deve garantir a qualidade do produto, tendo como referência as NBR's e demais normas como AATCC relativas ao controle de qualidade dos materiais têxteis.</p> <p>h. Tamanho P, M, G, GG, XG.</p> <div data-bbox="687 1106 1382 1653" style="text-align: center;"></div> <p>Foto Ilustrativa.</p>
2	CALÇA TÁTICA (COR DESERT OU AREIA)	<p>a. Calça tática (feminina e masculina) em tecido rip stop com elasticidade, com bolsos frontais, laterais e traseiros, sendo dois bolsos frontais levemente inclinados do tipo faca, recortes ergonômicos na altura do joelho, reforço na parte traseira da barra calça e pesponto triplo nas costuras laterais e ganchos frontal e traseiro;</p> <p>b. Tecido: Rip Stop 67% Poliéster e 33% algodão.</p>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

	<p>c. Cor: Desert/areia</p> <p>d. Cós anatômico medindo no mínimo 6,0 cm de largura (na frente), 6,5 cm (na lateral) e 9,0 cm de largura (nas costas), com fechamento através de fecho de contato tipo Velcro frontal de 5 cm (A) x 8 cm (C) ou botão.</p> <p>e. Cós com 5 (cinco) passadores, sendo 2 (dois) fixados no dianteiro, 2 (dois) fixados nas laterais e 1 (um) fixado no traseiro, todos fixados por travetes eletrônico tipo mosca com 2 cm de largura cada. Passadores do próprio tecido sendo os dois frontais e dois laterais com 9,0 cm de comprimento x 2 cm de largura preso à calça com 2 travetes eletrônico de 2 cm de largura tipo moscas de segurança a distância paralela de um travete ao outro de 6,5 cm. O passador traseiro com 11,5 cm de comprimento x 2 cm de largura preso a calça por 3 travetes eletrônicos paralelos proporcionando estabilidade do cós anatômico junto ao cinto. Todos passadores possuem argola do próprio tecido na base inferior de cada passador costurado com travete eletrônico tipo moscas;</p> <p>f. Braguilha chanfrada com um pesponto duplo e moscas de segurança, fechada com zíper N. 5 fixo com dentes de poliacetal injetados, cursor com travamento automático, cursor desert/areia injetado de ZAMAC injetado;</p> <p>g. Recorte oval em tecido sobreposto tipo meia lua para amplitude dos movimentos (costas) totalizando as duas partes de 23 cm largura x 24,5 cm de altura, paralelo ao entreperna;</p> <p>h. Bolsos Tipo cargo frontais: Dois bolsos tipo cargo com fole lateral posicionados 24 cm abaixo da linha inferior do cós, Bolso com dimensões de 21 cm (L) x 20 cm (A), possui prega central de 9 cm. Possui 2 travetes laterais eletrônicos tipo mosca de segurança aplicadas nas extremidades superiores e inferiores da lateral interna de 1 cm;</p> <p>i. Tampa dos Bolsos em formato retangular, com dimensões de 20 cm (L) x 6,5 cm (A) de cantos</p>
--	---



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

	<p>chanfrados, sistema de fechamento por fechos de contato tipo Velcro na cor bege próximo aos cantos das lapelas facilitando abertura do mesmo;</p> <p>j. Bolsos inclinados frontais: Dois bolsos inclinados frontais com inclinação de 45 graus, posicionados na parte posterior a 5 cm abaixo da linha do cóis com dimensões de 9 cm (L) x 15 cm (A). Tampa de fechamento em formato retangular de cantos chanfrados com dimensão de 9,5 cm (L) x 5,5 cm (A), paralelo a linha do bolso faca com distância de 4,0 cm do bolsa faca;</p> <p>k. Bolsos facas frontais: Dois bolsos faca frontais com tecido duplo, forro interno no mesmo tecido da calça RipStop, possui 16,5 cm de comprimento e 27,5 cm de profundidade a partir do cóis. Possui na parte inferior lapela de proteção sem costura com vira em Ripstop duplo para inserção de clip de canivete, lapela com dimensões de 7 cm (L) x 12,5 cm (A);</p> <p>l. Reforço em tecido duplo sobreposto na altura do joelho. Folha externa possui mesmo formato e dimensões da folha externa;</p> <p>m. Cóis com desenho anatômico, proporcionando conforto e proteção lombar, composto com tecido duplo fixado por costuras formato zig zag com pesponto duplo de fechamento na parte superior interna;</p> <p>n. Bolsos traseiros: Dois bolsos com aba de fechamento em velcro, forro interno no mesmo tecido da calça Rip Stop, possui 13,5 cm de comprimento e 16,5 cm de altura. Aba de fechamento com 14 cm de comprimento x 6 cm de altura.</p> <p>o. Reforço traseiro em tecido duplo recorte oval tipo meia lua para amplitude dos movimentos sendo cada parte da meia lua com 24,5 cm de altura x 12 cm de largura, iniciando a 14,5 cm do cóis descendo paralelo ao entreperna;</p> <p>p. Bainha da barra medindo 4,0 cm de largura. Costas da barra com fecho de contato tipo velcro na cor bege e aleta retangular de 7 cm x 4 cm costurada e (x) para ajuste da barra funcionando como</p>
--	---



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

		<p>bombacha;</p> <p>q. Etiqueta de identificação aplicada na face interna, lateral esquerda do usuário no cós contendo: marca, tamanho, CNPJ do fabricante, país de origem, composição do tecido e símbolos de lavagem;</p> <p>r. Deverão ser observadas as Normas Brasileiras (NBR) ou equivalentes a ISO e/ou ASTM relativas a controle de qualidade dos materiais têxteis constantes no Anexo IV deste edital;</p> <p>s. O tecido deverá possuir marca d'agua ou logomarca do fabricante na parte interna.</p> <p>t. Tamanhos PP, P, M, G, GG, EG.</p> <p>Foto ilustrativa</p> <div data-bbox="625 909 1283 1377" data-label="Image"></div>
3	CAMISA GOLA POLO (COR PRETA)	<p>a. Camisa polo confeccionada em malha <i>piquet</i> liso, 50% algodão, 50% poliéster, na cor preta.</p> <p>b. Gola canelada de algodão com elastano, com 75 mm de largura. Deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento.</p> <p>c. Abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado.</p> <p>d. Abotoamento com dois botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas de 12 mm, no sentido vertical. O botão deve ter as faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo quatro furos. Composição: 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor.</p> <p>e. Manga curta comum, com ribana 25 mm, barra em</p>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

		<p>abertura “V” nas laterais;</p> <p>f. Distintivo funcional descrito no artigo 3º, inciso II, nas cores originais do distintivo, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 8 cm de altura por 6 cm de largura, obedecendo a distância de 19 cm da base do pescoço. A identificação individual seguido do tipo sanguíneo no peito direito, com letras maiúsculas fonte Arial black com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço, para seguir pantone serigráfico (silk screen), bandeira do Brasil/Estado, nas cores originais medindo 5x7 cm, localizada no centro da manga esquerda, em silk screen e a inscrição da sigla do órgão do poder judiciário no centro da manga direita, como exemplo “; TRT-MG...” na cor cinza (PANTONE P173-1C), com letras fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, para seguir pantone serigráfico (silk screen). Inscrição “POLÍCIA JUDICIAL” em silk screen, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26x10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C).</p> <div data-bbox="655 1357 1238 1783" data-label="Image"></div> <p data-bbox="1262 1778 1406 1800">Foto Ilustrativa</p>
4	CAMISA GOLA REDONDA – DRI FIT (COR PRETA)	<p>a. Camisa estilo segunda pele, de tecido DRI Fit (ou similar superior) de microfibras de poliéster. Manga curta. Com filtro de proteção UVA e UVB.</p> <p>b. Cor preta.</p> <p>c. Manga curta comum, com ribana 25 mm;</p>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

		<p>d. Distintivo Policial (anexo), nas cores originais do distintivo, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 8 cm de altura por 6 cm de largura, obedecendo a distância de 19 cm da base do pescoço.</p> <p>e. A identificação individual seguido do tipo sanguíneo no peito direito, com letras maiúsculas fonte Arial black com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço, para seguir pantone serigráfico (silk screen), bandeira do Brasil, nas cores originais medindo 5x7 cm, localizada no centro da manga esquerda, em silk screen e a inscrição do ramo da justiça no centro da manga direita, “JUSTIÇA DO TRABALHO” na cor cinza (PANTONE P173-1C), com letras fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, para seguir pantone serigráfico (silk screen). Inscrição “POLÍCIA JUDICIAL” em silk screen, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26x10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C).</p> <div data-bbox="694 1299 1385 1545" data-label="Image"></div> <p>Foto ilustrativa</p>
5	SHORT/ BERMUDA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	<p>a. Tecido: Dri fit, 100% poliéster, 170 g/m² aproximadamente;</p> <p>b. Cor: Preta;</p> <p>c. Proteção UV no mínimo de 25+;</p> <p>d. Costuras duplas ou reforçadas;</p> <p>e. Cós elástico na cintura medindo aproximadamente 50 mm de largura com cordão interno que permita fixar ajustes;</p> <p>f. Bolsos laterais, sendo um do lado esquerdo e outro</p>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

		<p>do lado direito;</p> <p>g. Comprimento na altura do joelho;</p> <p>h. Toda peça deverá conter etiqueta com indicação de tamanho, recomendações de cuidado e conservação afixada na parte traseira interna do cóis da cintura;</p> <p>i. Deverá ser fornecida nos cortes (medidas) masculino e feminino.</p> <p>j. Deverão ser observadas as Normas Brasileiras (NBR) ou equivalentes a ISO e/ou ASTM relativas a controle de qualidade dos materiais têxteis, constantes no Anexo IV deste edital.</p>
6	BONÉ	<p>a. Boné em tecido rip-stop ou similar superior, com identificação "Polícia Judicial" bordado na frente e bandeira do Brasil bordada na lateral esquerda, conforme detalhes sobre normas, ensaios, composições e tamanhos constantes no Anexo V deste edital;</p> <p>b. Cor: preta;</p> <p>c. Aba com alma em polietileno forrada no mesmo tecido da copa do boné, pespontada por seis carreiras paralelas que se iniciam a 1,5 cm da borda da aba;</p> <p>d. Topo do boné: com detalhe costurado sobreposto ao cruzamento das costuras da união dos gomos, no topo da peça.</p> <p>e. Cada gomo possui um respirador bordado que se encontra horizontalmente centralizado e verticalmente posicionado a 9,5 cm de distância da borda inferior do boné;</p> <p>f. Parte interna do boné: Fita tipo viés em tecido de tela de algodão, com 1,2 cm de largura com as bordas dobradas, usada como acabamento, recobrimdo as costuras da união dos gomos na parte interna do boné.</p>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

	<p>Foto ilustrativa.</p>
--	--------------------------



LOTES – 3 E 8		
SAPATO SOCIAL E CINTO SOCIAL		
Item	Material	Especificações dos materiais/objetos
1	SAPATO SOCIAL MASCULINO	<ul style="list-style-type: none">a. Próprio para uso diário, esteticamente adequado para uso com traje de passeio masculino completo, estilo casual, de amarrar, com cadarço de 4 (quatro) furos, 100% couro legítimo com acabamento vegetalizado e pré amaciado;b. Em couro legítimo, liso, na cor Preta;c. Solado de borracha em gel com tecnologia de absorção de impacto Pro Shock Z2 ou equivalente;d. Calcanheira forrada em couro legítimo, espumada em P.U que facilite a absorção natural de transpiração;e. Palmilha em poliuretano recoberta por tecido e confeccionada em espuma, não deformável, com sistemas de amortecimento frontal e traseiro, própria para longos períodos de permanência em pé e prevenção de calosidades;f. Colarinho espumado;g. Palmilha com tecnologia antimicrobiana;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

		<p>h. Forro suador em curcel;</p> <p>i. Embalados em caixa própria, contendo especificação do produto, tais como: material utilizado na confecção, numeração e procedência.</p>  <p>Foto ilustrativa</p>
2	SAPATO SOCIAL FEMININO	<p>a. Sem salto ou com salto até no máximo 1,5 cm de altura, em couro legítimo ou sintético na cor preta, forrado internamente em tecido, bico arredondado ou quadrado, solado emborrachado e antiderrapante, palmilha acolchoada ou anatômica;</p> <p>b. Modelos de referência: Usaflex, Anacapri, Beira Rio ou de qualidades superiores.</p>  <p>Foto ilustrativa</p>
3	CINTO SOCIAL MASCULINO	<p>a. Fabricado em material 100% de couro, dupla face, medindo 3,5 cm de largura;</p> <p>b. Cor: Preta;</p> <p>c. Fivela metálica ajustável e removível, possibilitando o corte de parte do cinto caso necessite de ajustes;</p> <p>d. Acabamento de primeira qualidade, voltado principalmente à costura adequada e resistência do material;</p> <p>e. Etiquetagem conforme Portaria Nº 118 de 11 de Março de 2021 do INMETRO.</p>  <p>Foto ilustrativa.</p>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

LOTES – 4 E 9		
BOTA TÁTICA E CINTO TÁTICO BDU		
Item	Material	Especificações dos materiais objetos
1	CINTO TÁTICO “BDU” (COR PRETA)	<p>a. Construído a partir do Náilon rígido de duas camadas, durável, resistente ao desbotamento e rasgo, medindo aproximadamente 40 mm de largura;</p> <p>b. Cor: Preto</p> <p>c. Fivela não metálica de liberação rápida e fácil;</p> <p>d. Correia elástica para afixar a extremidade do cinto;</p> <p>e. Desenho referencial constante no Anexo deste edital.</p> <p>f. Tamanho PP, P, M, G, GG, EG</p>  <p>Foto ilustrativa</p>
2	BOTA TÁTICA (COR DESERT)	<p>a. Bota tática para uso operacional cano curto (tipo “C” – até o joelho) altura média de 190mm a 220mm considerando ponto mais do cano.</p> <p>b. CABEDAL: Confeccionado em couro bovino hidrofugado com tecnologia hidrorrepelente estampa NOBUCK, sem marcas isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc, espessura entre 2,1 mm e 2,3 mm;</p> <p>c. COLARINHO: Revestidos em material couro sintético/napa de alta resistência na cor do cabedal com enchimento em espuma PU para conforto dos pés;</p> <p>d. CANO: Janelas com cortes assimétricos em tecido tipo cordura, acolchoado em espuma de célula aberta para maior respirabilidade;</p> <p>e. LÍNGUA: Sistema fole sendo também em tecido tipo cordura, com peça emborrachada sobreposta ao</p>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

	<p>acabamento da língua para melhor mobilidade e com finalidade de acomodar os atacadores, lingueta acolchoada em espuma PU de alto desempenho e conforto;</p> <p>f. FORRAÇÃO: Forro sem espuma de célula fechada ou feltro, construída em multifilamentos de poliéster/poliamida em formato 3D, construído em sistema de bootie (botinha) com membrana poliéster não poroso, elástico, com tratamento hidrofílico, 100% impermeável e respirável devendo possuir permeabilidade ao vapor de água, selado por fita micro porosa impermeável, termo selada específica para selagem de membranas respiráveis, com tratamento bactericida e fungicida para maior proteção dermatológica;</p> <p>g. FECHAMENTO: Frontal por atacadores em trama de poliamida com cabo duplo de poliéster, ponteiros em acetato ou resinada, comprimida e plastificada, passadores e ganchos em polímero/nylon fixados através de rebites personalizados com a logomarca do produto e não oxidáveis, sendo linha de 2 (dois) ganchos fixados na parte superior do cano, linha de 1 (um) gancho travador e linha de 4 (quatro) passadores fixados nas gáspeas;</p> <p>h. BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE: Confeccionados em material termoplástico de alta durabilidade, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster;</p> <p>i. SOBRE-BIQUEIRA: Opcional, em borracha sobreposta ao bico para absorção de impactos frontais;</p> <p>j. PROTEÇÃO TALONEIRA: Proteção em peça emborrachada 3D sobreposta para absorção de impactos traseiros;</p> <p>k. PALMILHA DE MONTAGEM E ESTABILIZADORA: Palmilha de montagem material sintético não metálico, estabilizador em ABS na região do enfranque para maior estabilidade;</p>
--	--



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

		<p>I. PALMILHA CONFORTO: moldada em poliuretano ou EVA, com formato anatômico para melhor absorção de impacto e distribuição do peso no caminhar revestida com tecido poliéster com tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos;</p> <p>Foto ilustrativa</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"><p>Calçado</p></div>
--	--	--

LOTES – 5 E 10		
INSTRUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DA POLÍCIA JUDICIAL		
Item	Material	Especificações dos materiais/objetos
	DISTINTIVO FUNCIONAL DA POLÍCIA JUDICIAL COM PORTA DISTINTIVO	<p>a. Acima, a legenda “POLÍCIA” em baixo relevo esmaltado na cor preta;</p> <p>b. Ao centro, o Brasão da República;</p> <p>c. Abaixo, a legenda “JUDICIAL” esmaltado na cor preta;</p> <p>d. Faixa verde na diagonal superior e cor amarela na faixa diagonal inferior, ambas esmaltadas;</p> <p>e. Um anel ovalar na cor do metal como moldura na composição do distintivo.</p> <p>f. Imagens ilustrativas no Anexo.</p> <p>g. Porta-distintivo fabricado em soleta 22 linhas, no formato de anel ovalar, na cor preta e com dimensões de 90X70mm, conforme detalhamento a seguir:</p> <p>g.1) frente, um anel ovalar em couro,</p> <p>g.2) na cor preta;</p> <p>g.3) verso, um anel ovalar em couro, na cor preta com uma presilha em aço inoxidável.</p>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

		Distintivo	Porta Distintivo	Foto ilustrativa.
2	Insígnia de Polícia Judicial, de lapela		<p>a. Fabricada com a predominância do metal bronze, na cor prata e com dimensões de 20x15mm, conforme detalhamento a seguir:</p> <p>a.1) acima, a legenda “POLÍCIA” na cor preta em tampografia;</p> <p>a.2) ao centro, o Brasão da República em tampografia;</p> <p>a.3) abaixo, a legenda “JUDICIAL” na cor preta em tampografia;</p> <p>a.4) faixa verde na diagonal superior e cor amarela na faixa diagonal inferior, ambas em resina;</p> <p>a.5) um anel ovalar na cor preta em resina como moldura na composição do distintivo.</p>	
				Foto ilustrativa.
3	Porta-documentos de Polícia Judicial com Distintivo Funcional de Polícia Judicial		<p>a. Fabricado em couro, contendo duas abas, na cor preta e com dimensões de 73X111mm, conforme detalhamento a seguir:</p> <p>a.1) Acima, a legenda “REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL” na cor prata em hot stamping;</p> <p>a.2) Ao centro, o Brasão da República na cor prata em hot stamping;</p> <p>a.3) Abaixo, a legenda “PODER JUDICIÁRIO” na cor prata em hot stamping.</p> <p>a.4) No verso da Carteira símbolo da carteira: <i>Símbolo da Polícia Judicial e escrito do lado POLÍCIA JUDICIAL em hotsatampig.</i></p> <p>a.5) Obs.: O item deverá atender o modelo padrão demonstrado no anexo III da Resolução CNJ 380/2021 e a Anexos da Resolução CSJT 315/2021.</p>	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Foto ilustrativa.

LOTE – 11		
UNIFORME OPERACIONAL – MASCULINO E FEMININO		
Item	Material	Especificações dos materiais/objetos
1	CAMISA COMBAT SHIRT (COR PRETA)	<p>a. A camisa combat shirt deverá possuir duas partes (troncos e mangas/colarinho), cada uma confeccionada com um tipo de tecido e ambas na cor Preta.</p> <p>b. Tecido tronco: tecido Dri Fit de secagem rápida, alta capacidade de absorção de umidade e facilite o controle de temperatura corporal do usuário pelo processo da transpiração e que propicie conforto;</p> <p>c. Mangas e Colarinho: deverão ser confeccionadas com tecido RIPSTOP - 67% poliéster e 33% algodão (admitida variação de +/- 5%), ter propriedade impermeabilizante. A abertura da manga na região dos punhos deverá ser regulável por tira de velcro. Nas mangas (região abaixo do músculo deltóide) haverá bolsos posicionados diagonalmente com sistema de abertura com velcros;</p> <p>d. Na região frontal do tronco haverá abertura de cima para baixo por zíper de qualidade similar ou superior a YKK, sendo este na mesma cor do tecido, a parte interna do zíper deverá ser revestida de tecido que impeça a irritação da pele do operador de segurança;</p> <p>e. Cada peça deverá ser confeccionada com silks nas costas e peito esquerdo, conforme modelo do Anexo;</p> <p>f. Bordados fixado com velcro para serem usados nas mangas laterais conforme especificações no modelo do Anexo.</p>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

		<p>g. O fabricante deve garantir a qualidade do produto, tendo como referência as NBR's e demais normas como AATCC relativas ao controle de qualidade dos materiais têxteis.</p> <p>h. Tamanho P, M, G, GG, XG.</p> <p style="text-align: right;">Foto Ilustrativa.</p> <div style="text-align: center;"></div>
2	SHORT/ BERMUDA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	<p>a. Tecido: Dri fit, 100% poliéster, 170 g/m² aproximadamente;</p> <p>b. Cor: Preta;</p> <p>c. Proteção UV no mínimo de 25+;</p> <p>d. Costuras duplas ou reforçadas;</p> <p>e. Cós elástico na cintura medindo aproximadamente 50 mm de largura com cordão interno que permita fixar ajustes;</p> <p>f. Bolsos laterais, sendo um do lado esquerdo e outro do lado direito;</p> <p>g. Comprimento na altura do joelho;</p> <p>h. Toda peça deverá conter etiqueta com indicação de tamanho, recomendações de cuidado e conservação afixada na parte traseira interna do cós da cintura;</p> <p>i. Deverá ser fornecida nos cortes (medidas) masculino e feminino.</p> <p>j. Deverão ser observadas as Normas Brasileiras (NBR) ou equivalentes a ISO e/ou ASTM relativas a controle de qualidade dos materiais têxteis, constantes no Anexo IV deste edital.</p>
3	BONÉ	<p>a. Boné em tecido rip-stop ou similar superior, com</p>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

identificação “Polícia Judicial” bordado na frente e bandeira do Brasil bordada na lateral esquerda, conforme detalhes sobre normas, ensaios, composições e tamanhos constantes no Anexo V deste edital;

- b.** Cor: preta;
- c.** Aba com alma em polietileno forrada no mesmo tecido da copa do boné, pespontada por seis carreiras paralelas que se iniciam a 1,5 cm da borda da aba;
- d.** Topo do boné: com detalhe costurado sobreposto ao cruzamento das costuras da união dos gomos, no topo da peça.
- e.** Cada gomo possui um respirador bordado que se encontra horizontalmente centralizado e verticalmente posicionado a 9,5 cm de distância da borda inferior do boné;
- f.** Parte interna do boné: Fita tipo viés em tecido de tela de algodão, com 1,2 cm de largura com as bordas dobradas, usada como acabamento, recobrimdo as costuras da união dos gomos na parte interna do boné.



Foto ilustrativa.